

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
 e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 — Requisitos de admissão preferenciais relativos ao trabalhador/a:

Ref^a A — Experiência comprovada no desempenho de funções referidas em 4 de pelo menos três anos e formação académica na área de “Formação de Adultos”.

Ref^a B001 — Experiência na área referida em 4, comprovada, de pelo menos três anos, experiência na área relacionada com reinserção social, formação académica complementar na área da violência doméstica e igualdade de género e saúde mental.

Ref^a B002 — Experiência na área referida em 4, comprovada, de pelo menos dois anos, formação académica complementar na área da violência doméstica e igualdade de género e protecção de menores.

Ref^a B003 — Formação complementar em estudos europeus, política social da união europeia e experiência profissional na área de igualdade de oportunidades a nível europeu.

Ref^a C — Experiência comprovada de apoio jurídico nas áreas de competência da CIG, de pelo menos 3 anos, já ter desempenhado funções dirigentes em organismos da administração directa ou indirecta do Estado, ter experiência em assessoria jurídica a órgãos de gestão ou equiparados, ter formação académica na área de Direito Administrativo e contratação pública, frequência de curso de alta direcção ou equiparado, experiência no tratamento de questões de Direito Civil (em especial, no ramo do Direito da Família), de Direito Penal e de Direito do Trabalho; capacidade para elaborar peças processuais, no âmbito do Processo Civil e do Processo Penal; cursos de especialização, pós-graduação ou mestrado nas áreas do Direito da Família, Direito Penal e do Direito do Trabalho; Capacidade para trabalhar em equipa; facilidade em contactar com o público; bons conhecimentos da língua inglesa e francesa; conhecimentos e agilidade na utilização das tecnologias de informação.

Ref^a D — Experiência na área dos recursos humanos e administração de, pelo menos, 5 anos com boas informações.

10 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não serão/as admitidos/as os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretenda com o presente procedimento.

11 — Nos termos permitidos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do/a trabalhador/a recrutado/a numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário tipo constante na página electrónica da CIG — www.cig.gov.pt — acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e de documento comprovativo da natureza da relação jurídica por tempo indeterminado da qual conste a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas bem como a menção quantitativa das avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 anos. 12.2 — A candidatura deverá ser remetida pelo correio, em carta registada, ou entregue pessoalmente, das 09h00 às 12.30 e das 14.00 às 16h30 na Direcção de Administração e Finanças, da CIG, sita na Av. da República n.º 32, 1.º andar, 1050-193, em Lisboa, em ambos os casos até ao termo do prazo da candidatura.

12.3 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto de todos ou de parte dos elementos do requerimento por parte dos/as candidatos/as é motivo de exclusão imediata.

14 — Os métodos de selecção são os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências.

14.1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 60% e para a entrevista de avaliação de competências é de 40%.

14.2 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é obrigatório.

14.3 — Avaliação Curricular — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, a avaliação do desempenho

relativa aos últimos três anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

14.4 — Entrevista de Avaliação — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos e conhecimentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Manuel Barroso (Director de Serviços do Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação)

1.º Vogal: Clara Santos (Chefe da Divisão Técnico-Jurídica), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal: Sandra Gervásio (Chefe da Divisão de Administração e Finanças)

Suplentes:

1.º Vogal: Marta Silva (Chefe de Equipa do N -VDVG)

2.º Vogal: Maria Teresa Alvarez (Chefe de Equipa do N -CIG)

16 — Serão facultadas aos/as candidatos/as, sempre que solicitadas, por escrito, as actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

17 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através da notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as é publicada na página electrónica da CIG.

19 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

5 de Agosto de 2010. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Sara Falcão Casaca*.

203583743

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1617/2010

Através do despacho n.º 11 637/2010, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2010, a nomeação do licenciado Pedro Miguel Guerreiro de Oliveira para exercer funções de director-adjunto do Departamento das Contas Nacionais.

Contudo, constata-se que não foi mencionada a autorização para o nomeado optar pela retribuição da categoria de origem, pelo que no referido despacho acrescenta-se o seguinte texto:

«O nomeado fica autorizado a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.»

5 de Agosto de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203581459

Despacho n.º 13079/2010

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e, terminado o procedimento concursal de selecção para recrutamento do Chefe do Núcleo de Estatísticas de Preços no Consumidor do INE, IP, cargo de direcção intermédia de 4.º grau, o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da Dra. Cristina Felicidade Loureiro Fernandes Lopes, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, designadamente pela aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados e face a tais resultados aquela candidata reúne as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequívoco

camente demonstrou ser detentora de competência técnica, aptidão e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, para a área do lugar a prover, bem como de formação académica e profissional adequadas.

Assim, é nomeada para o cargo de Chefe do Núcleo de Estatísticas de Preços no Consumidor do INE, IP, a Dra. Cristina Felicidade Loureiro Fernandes Lopes, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º e n.ºs 8 e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, em conjugação com o n.º 8 do artigo 2.º-A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010.

Data, 2010.08.06. — Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

Nota Curricular

Cristina da Felicidade Loureiro Fernandes Lopes, 42 anos, licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Novas Profissões (1997), ingressou no Instituto Nacional de Estatística em Dezembro de 1989.

Chefe do Núcleo de Estatísticas de Preços no Consumidor no Departamento de Contas Nacionais, desde Agosto de 2007, coordena a produção mensal do Índice de Preços no Consumidor (IPC), Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) e Índice Harmonizado de Preços no Consumidor com Impostos Constantes (IHPC-CT).

De Maio de 1998 a Setembro de 2004 foi Coordenadora do Núcleo de Estatísticas de Preços no Consumidor, tendo continuado, após extinção do Núcleo e enquanto técnica superior de estatística, a exercer funções de coordenação no Serviço de Estatísticas de Preços no Consumidor, Departamento de Estatísticas Macroeconómicas de Outubro de 2004 a Julho de 2007.

De entre as funções desempenhadas, destacam-se a representação do INE nas reuniões do Grupo de Trabalho e workshops do IHPC;

Coordenação de estudos/acções decorrentes de acordos/decisões da Comissão Europeia;

Pilot study on Harmonized Index of Consumer Prices at Constant Tax Rates, Action B — Adjustment and Regular Compilation of a HICP-CT (Outubro de 2008 a Abril de 2009);

Implementation of Commission Regulation (EC) No 33/2009 of 22 April 2009 laying down detailed rules for the treatment of seasonal products in the HICP;

Apresentação no workshop do IHPC do tema Complying to a formal quality regime without accreditation, Banco Central Europeu, Frankfurt, Junho 2009;

Supervisão da participação portuguesa no 2.º Implementation group on quality adjustment and sampling;

Participação nas revisões de base do IPC 2008, 2002, 1997 e 1991;

Acompanhamento de estágios de técnicos do IPC do Kosovo (INE, 2007) e da Bulgária (INE, 2003); Participação na visita de consultoria da Finlândia sobre hedonic quality adjustment methods in consumer price and housing price statistics (INE, 2005); Co-responsável pela visita de estudo dos técnicos do IHPC/IPC da Polónia e participação na visita de estudo da Eslovénia. Apresentação sobre ajustamentos de qualidade, produtos sazonais e monitorização da qualidade do IPC, INE, 2004;

Avaliação do Índice de Preços Turísticos no seguimento da sua passagem para o Departamento de Síntese Económica de Conjuntura em Abril de 2002;

Acompanhamento de estágios realizados no INE por técnicos dos PALOP: Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe (2005); Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe (2002); Cabo Verde (1998); Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe (1997); Guiné-Bissau e Moçambique (1995); Participação no Seminário sobre Sistemas de Informação de Indicadores de Inflação para os países Africanos de Língua Portuguesa, INE, 2002; Missão de assistência técnica, no âmbito do programa de Cooperação Estatística Luso-Caboverdiana, para avaliação e definição da cobertura populacional e geográfica bem como da representatividade da amostra de bens e serviços do IPC, INE, Cidade da Praia, Cabo Verde, 2001.

203581386

Instituto Português da Juventude, I. P.

Aviso n.º 16170/2010

No cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz -se pública a lista nominativa dos trabalhadores do Instituto Português da Juventude, IP, que cessaram funções no período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2010:

Nome	Categoria	Posição remuneratória/Escalão	Nível remuneratório/Índice	Motivo	Data
Odete Anjos Raposo Neves Gomes	Assistente Técnico	entre 7.º e 8.º	entre 12 e 13	Aposentação	15-01-2010
Cláudia Sofia Matos Rodrigues	Técnico Superior	entre 3.º e 4.º	entre 19 e 23	Liç. sem remuneração	21-01-2010
Amélia Gomes Monteiro	Técnico Superior	entre 3.º e 4.º	entre 19 e 23	Aposentação	01-02-2010
Ana Luísa Feliciano Soares Tavares	Assistente Técnico	entre 7.º e 8.º	entre 12 e 13	Aposentação	01-03-2010
Maria Angelina Costa Encarnação Almeida	Assistente Técnico	entre 7.º e 8.º	entre 12 e 13	Aposentação	01-04-2009
Ana Maria Mendonça Sousa Santos	Assistente Técnico	entre 7.º e 8.º	entre 12 e 13	Aposentação	01-04-2010

23 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente do IPJ, I. P., *Rui Guilherme Susana*.

203583313

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 13080/2010

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação Acção Missionária Aurora — AMA, com o número de identificação de pessoa colectiva 504702114 e sede na Rua de D. António Bento Martins Júnior, 94, rés-do-chão, direito, 4710-373 Braga, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 27 de Junho de 2008, data em que o registo como organização não governamental para o desenvolvimento (ONGD) junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros (IPAD) — Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, ficando dependente da manutenção desta qualificação, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 66/98, de 14 de Outubro.

A isenção está ainda condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 deste artigo.

19 de Março de 2009. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

301616811

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13081/2010

Considerando os elementos sobre o desempenho da Dr.ª Maria da Graça Pereira Brissos dos Santos Mendes como responsável da Divisão de Planeamento de Gestão Financeira desta Secretaria-Geral,